

# UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

DIRETORIA

## RESOLUÇÃO 001/2017

Inclui o Art.2º-A na Resolução 01/2015 que aprova a Regulamentação do Sistema de Avaliação dos Cursos de Graduação da UCAM - Campos

O Colegiado Superior da Universidade Candido Mendes – Campos, na conformidade das atribuições contidas no art.16, incisos IV e IX, do Regimento Interno,

RESOLVE

**Art.1º.** Incluir o Art. 2º-A na Resolução 01/2015, com a seguinte redação:


**Art. 2º-A.** A avaliação escrita deverá ser respondida à caneta esferográfica de cor azul ou preta, com tinta indelével.

**§ 1º.** As respostas escritas mediante lápis grafite serão desconsideradas no ato da correção, o que deverá ser formalizado pelo professor da disciplina no instrumento de avaliação que será devolvido ao aluno.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre letivo de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 maio de 2017

  
Luís Eduardo de Oliveira Souza  
Presidente